



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 36-A-005/2025, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-005/2022, assinado em 12/04/2022, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público 001/SMA/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 008/000592/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO e, do outro lado, LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.226/0001-16, neste ato representada, pelo Sr. LUÍS EDUARDO DA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.949.857-00.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-005/2022, assinado em 12/04/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefícios Meu CashCard, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/000592/2025.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de abril de 2025.

Guilherme Piunti
Secretário Municipal de Administração
Orçamento e Planejamento
Matrícula: 47732-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LAZARO GUILHERME PIUNTI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7587 DE 14/05/2025





Número do Processo Administrativo	008/000592/2025
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/SMA/2021
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	12/04/2025
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-005/2022, assinado em 12/04/2022, e seu aditivo, cujo objeto é a prestação de serviços de cartão de benefícios Meu CashCard, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/000592/2025.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Livro: **36-A/2025**

Termo: **36-A-005/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-005/2022, E SEU ADITIVO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E, DE OUTRO LADO, LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SMA/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao limo. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento, Sr. **LAZARO GUILHERME PIUNTI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 30207980-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.899.998- 50, de outro lado, **LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, doravante denominada simplesmente **CRENCIADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.226/0001-16, situado à Rua São José, nº 20 – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.010-020, neste ato representada, pelo Sr. **LUÍS EDUARDO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2032673-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.949.857-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 008/000592/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-005/2022	12/04/2022	12/04/2024
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-003/2024	12/04/2024	12/04/2025





oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de cartão de benefícios Meu CashCard, aos servidores do Município de Duque de Caxias/RJ**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 008/000592/2025.

Parágrafo Primeiro - Os serviços prestados pela CREDENCIADA serão firmados facultativamente, entre esta e o servidor público ativo, mediante Termo próprio

Parágrafo Segundo - A CREDENCIADA obriga-se a remeter ao MUNICÍPIO, cópia dos Termos firmados, para o correto desconto em folha e repasse.

Parágrafo Terceiro - Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e decidido no Processo Administrativo nº 008/000592/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO repassará à CREDENCIADA os valores consignados a seu favor em folha de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Credenciamento nº 36-005/2022**, assinado em 12/04/2022, oriundo do Chamamento Público nº 001/SMA/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 008/000248/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.





Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 12 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
LAZARO GUILHERME PIUNTI

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento

LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
LUÍS EDUARDO DA COSTA CARVALHO
Representante Legal

